

ANTONIO SIGEVAL PINHEIRO LANDIM

CPF: 081.414.523-04

OAB/CE Nº 3706

END: RUA VER. MANOEL RODRIGUES PINHEIRO DE ANDRADE/CENTRO SOLONOPOLE



PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.14.1

Data e Hora de Abertura: 05 DE JANEIRO 2018 às 08:00 horas

Razão Social: ANTONIO SIGEVAL PINHEIRO LANDIM CPF: 081.414.523-04

Endereço: Rua Ver. Manoel Rodrigues Pinheiro de Andrade CEP: 63.620-000

Fone: (85) 999853043 Fax: 3518-1798

Banco: Bradesco Agência N.º: 5456 9 Conta Corrente n.º: 0003812 1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2.	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)					R\$ 108.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo de execução de 12 (DOZE) MESES e vigência de 12 (DOZE) MESES, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

SOLONÓPOLE/CE, 04 DE JANEIRO DE 2018.

SELO DE AUTENTICIDADE 2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE/CE
PROF. ANIBAL R. PINHEIRO
por AUTENTICIDADE de ANTONIO SIGEVAL PINHEIRO LANDIM
SEMELHANÇA (X) a(s) assinatura(s) de Antonio Sigeval Pinheiro Landim: xx
Dou fé.
Solonópole-Ce. 04/01/2018
Válido somente com selo de autenticidade
Em testemunho da verdade.
Maria Célia Pinheiro

Assinatura do responsável legal